



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL

EDITAL Nº 01/2023 - PROEF/IEFE/UFAL - CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL DA UFAL

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (PROEF/UFAL), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada pública para credenciamento de docentes permanentes do seu Programa de Pós-Graduação, nos termos abaixo explicitados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem como objetivo promover o credenciamento de 2 (dois) docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede Nacional (PROEF), da Universidade Federal de Alagoas, levando em conta os critérios estabelecidos pela Rede Nacional, conforme [Instrução Normativa Nº 11, 25 de fevereiro de 2021](#), e as especificações definidas e aprovadas pelo Colegiado do Programa, sendo uma vaga para a linha de pesquisa *Formação, intervenção e profissionalidade docente* e outra vaga para a linha de pesquisa *Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem*. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada nos termos deste edital e da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021) e a validação de autodeclaração da pessoa com deficiência será realizada nos termos deste edital e da Resolução nº 19, de 9 de março de 2021, do CONSUNI/UFAL.

DA IMPORTÂNCIA DO CREDENCIAMENTO

1.2. O processo de credenciamento de docentes tem como meta melhorar a distribuição das diversas atividades indispensáveis ao bom funcionamento do Programa – gestão, ministração de aulas, orientação, desenvolvimento de projetos e produção de produtos educacionais, além da manutenção da qualidade e quantidade da formação oportunizada pelo PROEF/UFAL e da produção científica e técnica, em sinergia ao que preconiza os indicadores utilizados por órgãos de avaliação, como a CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **11 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023**.

2.2. O/a (s) candidatos deve enviar a documentação exigida em 2 arquivos, sendo:

a) um **único arquivo** no formato PDF com a documentação do item 3.2: a), b), c), d), e), f), g), com o texto **selecionável**, para o e-mail da Secretaria do ProEF-UFAL (secretaria.proef@iefe.ufal.br), inserindo no campo assunto “[CREDENCIAMENTO 2023] + NOME COMPLETO DO DOCENTE.

b) ANEXO II - Barema de Análise de Produção Científica, no formato .XLS (Microsoft Excel), devidamente preenchido, indicando o conteúdo da produção científica. O arquivo pode ser baixado clicando [AQUI](#);

2.3. O/a (s) candidatos/as deverá se inscrever em **apenas 1 (uma) Linha de Pesquisa**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, além do envio completo da documentação obrigatória, o/a candidato/a deve indicar uma das duas Linhas de Pesquisa a qual pretende se vincular, a saber:

LINHAS DE PESQUISA

a) Linha de Pesquisa 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente;

b) Linha de Pesquisa 2: Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem;

3.2. O envio da documentação exigida aos docentes seguirá a seguinte ordem (**em único arquivo em PDF**):

a) Requerimento de inscrição devidamente assinada (ANEXO 1);

b) Comprovação da produção acadêmica do/a requerente, no período de **2019-2022**, de acordo com os critérios do **item 4** deste edital;

c) Currículo *Lattes*, no formato resumido padrão, abrangendo o período 2019-2022;

d) Comprovação do(s) projeto(s) de pesquisa em andamento vinculados à Linha de Pesquisa do PROEF na qual o/a docente pretende atuar (espelho do CNPq), cadastrado no SIGAA e/ou financiado por uma instituição de fomento;

e) Declaração de que não está atuando em outro PPG *stricto sensu*;

f) Carta de anuência do empregador e/ou instituição de vínculo (somente para as/os candidatas/os externos ao IEFE-UFAL);

g) Comprovante de licença maternidade exercida dentro do quadriênio 2019-2022 (somente para candidatas mães).

h) Barema de análise da produção científica (o candidato deverá realizar o download do arquivo clicando [AQUI](#). O arquivo deve ser preenchido pelo e salvo no formato .XLS).

4. DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

4.1. Para os fins deste Edital, será considerada produção acadêmica do/a (s) docentes as publicações na forma de livros (autoria e coautoria), artigos completos publicados em periódicos qualificados (QUALIS CAPES), capítulos de livros, prefácios, apresentações e verbetes.

4.2. A comprovação da produção acadêmica deverá ser realizada por meio da juntada dos seguintes documentos:

a) Cópia da primeira página do artigo completo publicado em periódico (de modo a permitir a identificação do periódico, ano da publicação, volume e/ou número e páginas);

b) Cópia da capa, contracapa, índice remissivo, sumário, conselho editorial (quando couber), ficha bibliográfica e das páginas dos capítulos de livros prefácios, apresentações e verbetes;

c) Cópia da capa, contracapa, índice remissivo, sumário, conselho editorial (quando couber), informações sobre o/s autor/es, informação sobre financiamento da obra (quando couber), ficha bibliográfica, apresentação (quando couber), prefácio/introdução completa, conclusão completa/s dos livros autorais;

d) Projeto de pesquisa em andamento e/ou produtos oriundos dos projetos como publicações e orientações de TCC's, de mestrado ou doutorado relacionadas ao projeto de pesquisa. Em caso de projetos financiados, deve ser incluído o termo de outorga em nome do/a candidato/a.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROEF

5.1. Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital, com base na [Instrução Normativa Nº 11, 25 de fevereiro de 2021](#) e em especificações definidas e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

5.2. Para o credenciamento de docentes deverá ser observado os critérios que digam respeito a sua produção científica, acadêmica e técnica no quadriênio (2019-2022), a saber:

I – possuir diploma de doutorado em **Educação Física, Educação ou outras áreas das Ciências Sociais e Humanas**;

II – ter comprovada experiência docente em cursos de formação de professores em Educação Física ou ter experiência docente em Educação Física na Educação Básica e/ou na Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

III – ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica;

IV – ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização *lato sensu* e/ou Iniciação Científica e/ou Iniciação Científica Júnior;

V – ter produção intelectual que expresse total aderência a proposta do Programa no período **2019-2022**, de 4 produtos, incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros, produto educacional (**item 6**), na área de concentração/linha de pesquisa (**item 6**) a qual o docente irá atuar.

VI – ter produção científica a ser avaliada pelas classificações do quadriênio **2017-2020** do *Qualis Periódicos*. Neste caso serão pontuados os mesmos produtos apresentados no item IV;

VII – não estar atuando, no momento da inscrição a este edital, em outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

VIII – ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento de atividades curriculares relacionadas ao ProEF, assim como outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e, se necessário, gestão.

5.3. **Mulheres mães**, com licença maternidade comprovada dentro do referido quadriênio, terão o período da avaliação da sua produção **ampliada em 1 (um) ano**, ou seja, **de 2018 a 2022**.

6. DO PRODUTO EDUCACIONAL, DA CONSULTA SOBRE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROEF

6.1. Para os fins deste edital, considera-se Produto Educacional os seguintes itens:

a) projeto curricular para uma etapa e/ou escola da Educação Básica;

b) unidade didática para o ensino de temas e/ou conteúdos específicos da Educação Física Escolar;

- c) estratégias de intervenção em problemáticas específicas da Educação Física Escolar;
- d) produção de material curricular e de produtos tecnológicos;
- e) elaboração de procedimentos, instrumentos de avaliação em Educação Física Escolar;
- f) desenvolvimento de aplicativos e de softwares;
- g) produção de programas de mídia;
- h) produção de materiais didáticos e instrucionais;
- i) projetos de inovações tecnológicas.

6.2. A área de concentração e as linhas de pesquisa do PROEF, bem como suas respectivas ementas poderão ser consultadas no site da Coordenação Nacional do ProEF: https://www.fct.unesp.br/Home/Pos_Graduacao/-educacaofisica/1ppp-2ed-proef2023-atualizado.pdf.

7. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

7.1. O *Curriculum Lattes* será referência para a avaliação da produção científica.

7.2. O/a candidato/a deverá atualizar as informações na Plataforma *Lattes* até a data da inscrição para o credenciamento.

7.3. Não serão consideradas as atualizações realizadas no *Lattes* **após a data de inscrição**.

7.4. A comissão avaliadora deste edital poderá solicitar, durante o período de avaliação, documentação complementar para comprovação de algum dos itens previstos no *Curriculum Lattes* pelo e-mail da Secretaria do ProEF (secretaria.proef@iefe.ufal.br).

7.5. O/a candidato/a ao credenciamento permanente do ProEF-UFAL deve ter produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da **Área 21 da Capes**, com aderência temática às especificidades da Área de Concentração do Programa e da Linha de Pesquisa em que está se candidatando, devendo a avaliação ser feita considerando o período 2019-2022 (exceto quem se enquadrar no requisito disposto no item 4.3).

8. DO BAREMA

8.1. Os seguintes estratos serão considerados para pontuação:

- a) artigos publicados em periódicos;
- b) livros autorais internacionais;
- c) livros autorais nacionais;
- d) capítulos de livros;
- e) prefácios;
- f) organizações de coletâneas;
- g) apresentações;
- h) verbetes.
- i) produto educacional.

8.2. A tabela abaixo relaciona os itens do barema (produção intelectual) à pontuação atribuída e ao número máximo de pontuação por item:

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) artigos publicados em periódicos		
A1	150	Não há
A2	130	Não há
A3	110	Não há
A4	90	Não há
B1	70	Não há
B2	50	Não há
B3	30	Não há
B4	10	Não há
b) livros autorais internacionais	60	120 (dois livros)
c) livros autorais nacionais	30	60 (dois livros)
d) capítulo de livro	50	100 (dois capítulos)
e) prefácio	30	60 (dois itens)
f) organização de coletâneas	30	
g) apresentações	30	
h) verbetes	30	
i) Produto educacional	30	60 (dois itens)

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A análise da documentação será realizada por uma Comissão, designada por Portaria, sendo composta por **1 (um) representante de cada uma das linhas de pesquisa do ProEF-UFAL e 1 (um) representante externo à Unidade Acadêmica.**

9.2. Caberá à referida comissão:

- a)** receber, analisar e validar a documentação dos/as candidatos/as;
- b)** emitir o resultado sobre o requerimento de credenciamento, obedecidas as regras editalícias.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- I – Candidatas/os com a validação da autodeclaração étnico-racial e/ou a validação da autodeclaração de pessoa com deficiência.
- II – Maior pontuação na produção intelectual;
- III – Maior tempo de exercício docente em cursos de formação de professores em Educação Física;
- IV – Maior número de orientações já realizadas que expressem adesão temática à proposta do Programa;
- V – Maior tempo de experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica e/ou exercício da docência na Educação Básica.

11. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

11.1. O resultado final será publicado no dia **25/08/2023 (data provável)** no site do ProEF: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-1>.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso ao resultado preliminar do processo de credenciamento do dia **28/08/2023 até às 23h59 do dia 31/08/2023;**

12.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do ProEF-UFAL (secretaria.proef@iefe.ufal.br) devendo conter no campo “assunto” do e-mail: [RECURSO] + NOME COMPLETO DO DOCENTE; e no corpo do e-mail a exposição de motivos com a fundamentação do pedido de revisão;

12.3. Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento, será divulgado o Resultado Final do credenciamento no **dia 01/09/2023 (data provável)** com os respectivos resultados dos recursos (deferidos ou indeferidos).

13. DO CRONOGRAMA

FASES/ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/07/2023
Prazo para Impugnação do Edital	De 07/07/2023 a 10/07/2023
Inscrições	De 11/07/2023 a 14/08/2023
Avaliação da Comissão de Credenciamento do ProEF-UFAL	De 16/08/2023 a 24/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	25/08/2023 (data provável)
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	De 28/08/2023 a 31/08/2023
Publicação do Resultado Final	01/09/2023 (data provável)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao assinar o formulário de inscrição (**ANEXO I**), o/a candidato/a declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

14.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação ProEF-UFAL.

Maceió-AL, 6 de julho de 2023.

NEIZA DE LOURDES FREDERICO FUMES

Coordenadora do ProEF-UFAL

SILVAN MENEZES DOS SANTOS

Vice-Coordenador do ProEF-UFAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a esta comissão o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Física em Rede Nacional da Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, na condição de Docente Permanente, na Linha de Pesquisa _____

_____ Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

_____ de _____ de 2023.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Clique [AQUI](#) para acessar o arquivo para download.